



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 077/2021**

### **EDITAL DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ACADÊMICOS DA UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público o edital de seleção para concessão de bolsa de pós-doutorado para atuação junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uesb, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019 e da Resolução Consepe nº 77/2018 e nas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. OBJETIVOS**

**1.1** Estimular o incremento das equipes de pesquisadores com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional da Uesb, mediante o fortalecimento dos programas de pós-graduação da instituição e do desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa científica, produção acadêmica e científica, tecnológica ou de inovação, bem como ações de internacionalização.

#### **2. DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO UESB**

**2.1.1** Os candidatos selecionados, após as duas etapas de seleção, farão jus ao recebimento de uma cota de bolsa de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, com duração total de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, sem possibilidade de prorrogação.

**2.1.2.** A atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho como estágio de pesquisa de pós-doutorado, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019, não gera nenhum tipo de vínculo ou direito de caráter trabalhista com a Uesb.

**2.1.3** O presente Edital ofertará 04 (quatro) cotas de bolsas de pós-doutorado, sendo 02 (duas) para programas com curso de Mestrado Acadêmico e 02 (duas) para programas com cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, com vigência de até 12 meses cada.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**2.1.4** A assinatura do Termo de Compromisso e a vigência da bolsa estarão condicionadas às condições de trabalho acadêmico presencial na Uesb, face a situação de calamidade de saúde pública provocada pela disseminação da Covid-19 e considerando o disposto no Art. 14 da Resolução Consepe nº 77/2018, que estabelece que as atividades devem ser desenvolvidas na unidade à qual o pós-doutorando estará vinculado, não podendo o Pós-Doc/Uesb ser realizado a distância.

**2.1.5.** Este Edital visa estabelecer condições para seleção de candidatos que pleiteiem realização de estágio de pós-doutoramento mediante bolsa a ser concedida pela Uesb, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019, sendo que, para candidatos que tenham interesse em desenvolvimento de estágio de *pós-doc* junto aos programas da Uesb, sem a concessão de bolsa, deverão ser observadas as orientações fixadas na Resolução Consepe nº 77/2018.

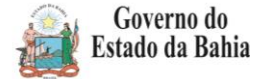
### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Os candidatos à bolsa de estágio de pesquisa de pós-doutoramento deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ter título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação distinto daquele para o qual pleiteie a realização do estágio de pós-doutorado, exceto para os casos de Programas de Pós-Graduação da Uesb com nota 5 ou superior;
- II. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza no momento de implementação da bolsa e durante toda a sua vigência;
- III. não ser docente ou pesquisador aposentado;
- IV. manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes em consonância com a vigência deste Edital;
- V. apresentar formação compatível com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual ficarão vinculados;
- VI. apresentar produção científica relevante nos últimos cinco anos;
- VII. não ter pendência com a Uesb ou qualquer agência pública de fomento à CT&I, incluindo não estar em débito com prestações de contas, relatórios técnico-científicos e pareceres de consultoria;
- VIII. apresentar projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação inédito, em formato PDF, contendo os seguintes itens:
  - a) identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
  - b) dados do proponente;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) área(s) do conhecimento predominante(s);
- d) objetivos geral e específicos;
- e) metodologia;
- f) etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
- g) produtos esperados como resultado da execução do projeto;
- h) potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, de difusão do conhecimento, socioeconômico e ambiental;
- i) colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto, quando for o caso;
- j) perspectivas de colaboração interinstitucional para a execução do projeto, quando for o caso.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo para concessão das bolsas previstas neste Edital será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa conduzida pelos Programas de Pós-Graduação que receberem candidaturas e a segunda etapa conduzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb.

#### 5. INSCRIÇÕES

**5.1.** O candidato à bolsa de pós-doutorado poderá efetuar sua inscrição no período de **15 de junho a 15 de agosto de 2021**, mediante **encaminhamento, por e-mail, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o qual deseja submeter seu projeto de estágio de pesquisa**, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. cópia dos documentos pessoais – RG e CPF ou, no caso de candidatos estrangeiros, passaporte);
- II. cópia do diploma de Doutorado, observando-se as condições estabelecidas no inciso I do subitem 3.1. deste Edital;
- III. autodeclaração de que não possui vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada;
- IV. autodeclaração de ciência de que, caso venha a contrair vínculo empregatício durante o período de realização do estágio de pesquisa, a bolsa concedida no âmbito deste Edital será imediatamente suspensa;
- V. currículo *Lattes* atualizado, com comprovações da produção acadêmica e científica referente aos últimos 05 (cinco) anos;



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- VI. projeto de pesquisa estruturado nos termos do inciso VIII subitem 3.1. deste Edital;
- VII. autodeclaração de disponibilidade para realização de trabalho acadêmico compatível com uma carga horária de 40 horas semanais;

**5.2.** No caso do candidato não apresentar a cópia do diploma de doutorado, a mesma poderá ser substituída por Ata da sessão de defesa de tese de doutorado, desde que a referida Ata tenha sido expedida em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do presente Edital.

**5.3.** Ao encaminhar seu pedido de inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá vincular sua proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação junto ao qual estará pleiteando a bolsa de pós-doutorado.

**5.4.** O candidato poderá se inscrever junto a mais de um Programa de Pós-Graduação da Uesb.

**5.5.** A lista dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação, com seus respectivos endereços de e-mail e identificação de linhas de pesquisa, encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**5.6.** O texto-modelo para solicitação de inscrição, a ser encaminhada juntamente com a documentação estabelecida no subitem 5.1. e seus incisos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (item 12), encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital.

## **6. PROCESSO SELETIVO: PRIMEIRA ETAPA**

**6.1.** Os Programas de Pós-Graduação para os quais foram registradas inscrições para concessão das bolsas previstas neste Edital deverão realizar a primeira etapa do processo seletivo por meio de Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa.

**6.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o término do prazo para apresentação de inscrições, para informar à PPG a relação de candidaturas recebidas e homologadas para efeito de seleção para concessão das bolsas disponíveis neste Edital.

**6.3.** A relação de candidaturas recebidas e homologadas, por todos os Programas de Pós-Graduação da Uesb, deverá ser publicada no site da universidade e no Diário Oficial do Estado até o dia **21 de agosto de 2021**.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.4.** Candidatos que se sentirem prejudicados com a não homologação de suas inscrições poderão interpor recurso, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e-mail [ppg.posgraduacao@uesb.edu.br](mailto:ppg.posgraduacao@uesb.edu.br), até o dia **24 de agosto de 2021**.

**6.5.** As Comissões de Seleção designadas pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, ao efetivarem a primeira etapa do processo seletivo, deverão levar em consideração, para efeito de classificação das propostas recebidas e homologadas, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I. pertinência do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
- II. exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
- III. relevância acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza na apresentação de sua justificativa, seus objetivos, sua metodologia proposta e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
- IV. coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 05 (cinco) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

**6.6.** A primeira etapa do processo seletivo deverá classificar e indicar um(a) único(a) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado, dentre os inscritos junto a cada Programa de Pós-Graduação da Uesb, para concorrer à segunda etapa do processo seletivo, que será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**6.7.** Ao selecionar um(a) único(a) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado, o programa de Pós-Graduação deverá designar um docente responsável, para atuar como supervisor do desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) selecionado(a) pelo Programa, que deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser docente permanente (orientador) do Programa de Pós-Graduação que classificou o(a) candidato(a);
- II. possuir vínculo empregatício com a Uesb;
- III. declarar anuência em atuar como docente supervisor durante o desenvolvimento da pesquisa do bolsista de pós-doutorado.

**6.8.** Cada Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar, até o dia **31 de agosto de 2021**, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Graduação, unidade Uesb/RTR/PPG, a proposta selecionada na primeira etapa, acompanhada da seguinte documentação:

- I. documentos referentes à análise efetuada pela Comissão de Seleção designada pelo Programa que resultou na classificação da candidatura encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II. documentos do candidato à bolsa conforme incisos I a VII do subitem 5.1. deste Edital;
- III. documentos do docente supervisor indicado pelo Programa, comprovando o atendimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I a III do subitem 6.6. deste Edital.

**6.9.** A ausência de qualquer dos documentos previstos no subitem anterior, assim como o encaminhamento após o prazo estabelecido, acarretará o indeferimento da proposta.

**6.10.** Não será permitida a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **7. PROCESSO SELETIVO: SEGUNDA ETAPA**

**7.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação receberá as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação, efetuará a pré-análise documental e coordenará os trabalhos relativos à segunda etapa do processo seletivo.

**7.2.** A segunda etapa do processo seletivo consistirá na análise de mérito das propostas previamente classificadas na primeira etapa e será realizada por Comitê de Consultores, composto por professores ou pesquisadores doutores não pertencentes ao quadro de servidores da Uesb, convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**7.3.** Serão convidados, para atuarem no Comitê de Consultores na segunda etapa, preferencialmente bolsistas de Produtividade do CNPq ou de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

**7.4.** Não poderão compor o Comitê de Consultores:

- I. docentes ou pesquisadores que mantenham interesse direto ou indireto no desenvolvimento de qualquer proposta submetida a julgamento;



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. docentes ou pesquisadores que mantenham relação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, com membros da equipe executora da proposta sob avaliação;
- III. docentes ou pesquisadores que estejam em litígio judicial ou administrativo com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

**7.5.** Na segunda etapa, a avaliação dos projetos por parte do Comitê de Consultores considerará os seguintes os critérios:

- a) Clareza e relevância da justificativa e dos objetivos – 0 a 10 – Peso 2;
- b) Metodologia adequada à pesquisa – 0 a 10 – Peso 3;
- c) Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados – 0 a 10 – Peso 1;
- d) Adequação dos objetivos, atividades e metas propostas – 0 a 10 – Peso 2;
- e) Mérito e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na área de conhecimento e/ou no setor produtivo – 0 a 10 – Peso 3;
- f) Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o Estado – 0 a 10 – Peso 2;
- g) Revisão bibliográfica adequada e atualizada – 0 a 10 – Peso 2;
- h) Coerência entre a produção científica do candidato e do supervisor com a proposta – 0 a 10 – Peso 3;
- i) Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa – 0 a 10 – Peso 2.

**7.6.** A ordem de classificação será obtida considerando a nota final do (a) de cada projeto, que será constituída pela soma das notas obtidas nos itens de “a” até “i”, multiplicadas pelo respectivo peso e dividida por 20 (vinte).

**7.7.** Serão considerados selecionados e classificados para a concessão das bolsas previstas neste Edital:

- I. 02 (dois) candidatos a bolsistas que obtiveram as maiores notas finais, obtidas conforme detalhado no subitem 7.6., entre as propostas apresentadas junto aos Programas de Pós-Graduação da Uesb com oferta regular de curso de Mestrado;
- II. 02 (dois) candidatos a bolsistas que obtiveram as maiores notas finais entre as propostas apresentadas junto aos Programas de Pós-Graduação da Uesb com oferta regular de cursos de Mestrado e de Doutorado.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** O resultado final da seleção das propostas, identificando os contemplados com as bolsas a serem concedidas no âmbito deste Edital, será publicado na página da Uesb e no Diário Oficial do Estado até o dia **21 de setembro de 2021**.

**8.2.** Candidatos à bolsa ou Coordenadores de Programas de Pós-Graduação que se sentirem prejudicados poderão interpor recurso, até o dia **23 de setembro de 2021**, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Gerência de Pós-Graduação, por meio do e-mail [ppg.posgraduacao@uesb.edu.br](mailto:ppg.posgraduacao@uesb.edu.br).

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**9.1.** Para implementação da bolsa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão:

- I. efetuar cadastro como usuário externo no Sistema SEI-Bahia, seguindo as orientações a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e anexando a documentação que for exigida;
- II. assinar Termo de Compromisso.

**9.2.** O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

**9.2.1.** Para emissão do Termo de Compromisso, o candidato selecionado deverá:

- I. ter conta do Banco do Brasil e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;
- II. apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a Uesb como instituição de apoio e desenvolvimento em publicações e trabalhos apresentados;
- III. apresentar Declaração, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando a existência de condições de trabalho acadêmico presencial, no âmbito do Programa, que assegurem a segurança e a saúde do bolsista, do docente supervisor e demais docentes, discentes e técnicos envolvidos com o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas no projeto de pesquisa aprovado;
- II. comunicar formalmente ao Programa de Pós-Graduação ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento do projeto e à implementação da bolsa;
- III. não acumular bolsa de pós-doutorado da Uesb com outras bolsas concedidas por agências estaduais, federais, estrangeiras ou internacionais;
- IV. apresentar relatório final com os resultados do projeto de pesquisa até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da bolsa;
- V. fazer referência ao apoio da Uesb nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital;
- VI. depositar uma cópia dos resultados do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital em um repositório de acesso livre e/ou publicar prioritariamente em periódicos eletrônicos de livre acesso.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL FICARÁ VINCULADO O BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

- I. oferecer as condições de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento do projeto aprovado;
- II. assegurar ao bolsista a inserção em grupo de pesquisa existente na Instituição durante o período de vigência da Bolsa;
- III. comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer alteração em relação ao desenvolvimento do projeto e à situação do bolsista;
- IV. apreciar o relatório final apresentado ao término da vigência da bolsa de pós-doutorado e submetê-lo à homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V. solicitar, após homologação do relatório final pela PPG, ao Setor de Emissão de Diplomas da Uesb, a emissão do Certificado de realização de estágio de pesquisa de pós-doutorado, em nome do bolsista, elencando todas as informações exigidas pelo parágrafo único do Art. 16 da Resolução Consepe 077/2018.

## **12. CRONOGRAMA**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

ATIVIDADES	DATA
Inscrição (a ser realizada pelos candidatos à bolsa junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação da Uesb)	<b>De 15 de junho a 15 de agosto de 2021</b>
Divulgação das inscrições recebidas e homologadas	<b>21 de agosto de 2021</b>
Prazo de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	<b>24 de agosto de 2021</b>
6.7. Prazo para que cada Programa de Pós-Graduação encaminhe, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta selecionada na primeira etapa do processo seletivo.	<b>31 de agosto de 2021</b>
Análise e julgamento das propostas pelo Comitê de Consultores (segunda etapa do processo seletivo)	<b>De 06 a 16 de setembro de 2021</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo.	<b>21 de setembro</b>
Interposição de recursos	<b>23 de setembro de 2021</b>
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos	<b>28 de setembro de 2021</b>

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nelas constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso (divulgadas no *site* da Uesb <http://www.uesb.br> e no DOE), não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**13.2.** As atividades exercidas pelos beneficiários das bolsas previstas neste edital serão exclusivamente de apoio à pesquisa científica, tecnológica e inovação.

**13.3.** Todas as informações contidas no projeto de pesquisa são de inteira responsabilidade do proponente.

**13.4.** A Uesb poderá, a seu critério, promover eventos com o propósito de publicar e /ou divulgar as atividades resultantes de projetos oriundos do presente Edital, devendo o docente supervisor e o bolsista disponibilizar as informações e documentos necessários.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**13.5.** Deverão ser comunicadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

**13.6.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, submetendo-as à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação.

**13.7.** A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado será cancelada pela Uesb por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**13.8.** O compromisso da Uesb envolve as obrigações assumidas pelos Programas de Pós-Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o pagamento das cotas de bolsas mediante recursos repassados pelo governo estadual para despesas de custeio.

**13.9.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Uesb, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

**13.10.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail [ppg.posgraduacao@uesb.edu.br](mailto:ppg.posgraduacao@uesb.edu.br).

**13.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

**13.12.** Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb (<http://www.uesb.br>), tornando-se parte do presente Edital.

Vitória da Conquista, de 01 de junho de 2021.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Reitor**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I – EDITAL 077/2021**  
**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E**  
**ENDEREÇO DE ENVIO DE SOLICITAÇÃO PELOS CANDIDATOS À BOLSA**  
**DE PÓS-DOCTORADO**

Programa	Curso(s)	Linhas de Pesquisa	Campus	Endereço para envio de inscrição
Pós-Graduação em Ciências Ambientais	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologias para Soluções de Problemas Socioambientais</li><li>• Caracterização e Conservação dos Recursos Naturais e da Biodiversidade</li><li>• Sustentabilidade Socioambiental e Educacional</li></ul>	Itapetinga	<a href="mailto:ppgca@uesb.edu.br">ppgca@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aproveitamento de Resíduos Agroindustriais</li><li>• Desenvolvimento, Análise e Otimização de Processos na Engenharia de Alimentos</li><li>• Propriedades Físicas de Biomateriais</li><li>• Química e Bioquímica de Alimentos e Subprodutos</li></ul>	Itapetinga	<a href="mailto:meali@uesb.edu.br">meali@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Zootecnia	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Forragicultura e Pastagem</li><li>• Genética e Melhoramento</li><li>• Manejo de Animais</li><li>• Nutrição e Alimentação Animal</li><li>• Reprodução Animal</li></ul>	Itapetinga	<a href="mailto:ppz@uesb.edu.br">ppz@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de Professores de Ciências e Matemática</li><li>• Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ecfp@uesb.edu.br">ecfp@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Educação Física	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Epidemiologia da Atividade Física</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgef@uesb.edu.br">ppgef@uesb.edu.br</a>

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

		<ul style="list-style-type: none"><li>Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico</li></ul>		
Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>Educação em Saúde e Sociedade</li><li>Família em seu Ciclo Vital</li><li>Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde</li><li>Vigilância a Saúde</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgesjq@uesb.edu.br">ppgesjq@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>Biodiversidade e Conservação</li><li>Genética</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppggbc@uesb.edu.br">ppggbc@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Química	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>Cinética e Catálise Química</li><li>Química Ambiental</li><li>Química Analítica Aplicada</li><li>Química de Produtos Naturais</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgquimica@uesb.edu.br">ppgquimica@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>Etnicidade, Memória e Educação</li><li>Etnias, Gênero e Diversidade Sexual</li></ul>	Jequié	<a href="mailto:ppgrec@uesb.edu.br">ppgrec@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Agronomia	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas</li><li>Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental</li><li>Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal</li><li>Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgagronomia@uesb.edu.br">ppgagronomia@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (Programa Multicêntrico)	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>Bioquímica em Estados Patológicos</li><li>Biotecnologia</li><li>Genômica Funcional</li><li>Mediadores Celulares</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:pmbqbm@uesb.edu.br">pmbqbm@uesb.edu.br</a>

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Pós-Graduação em Ciências Florestais	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Manejo Florestal</li><li>• Silvicultura</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgciflor@uesb.edu.br">ppgciflor@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Educação	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Política Pública Educacional</li><li>• Currículo, Práticas Educativas e Diferença</li><li>• Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação</li><li>• Conhecimento e Práticas Escolares</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppged@uesb.edu.br">ppged@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Ensino	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino, Linguagens e Diversidades</li><li>• Ensino, Políticas e Práticas Educativas</li><li>• Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgen@uesb.edu.br">ppgen@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Geografia	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dinâmicas da Natureza e do Território</li><li>• Produção dos Espaços Urbanos e Rurais</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgeo@uesb.edu.br">ppgeo@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens	Mestrado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos Transdisciplinares das Linguagens</li><li>• Literatura e Interfaces</li><li>• Linguística Aplicada: Culturas, Educação e Linguagens</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgcel@uesb.edu.br">ppgcel@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Linguística	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição e Análise de Línguas Naturais</li><li>• Aquisição e Desenvolvimento da Língua(gem) Típica e Atípica</li><li>• Texto, Significado e Discurso</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppglinguistica@uesb.edu.br">ppglinguistica@uesb.edu.br</a>
Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade	Mestrado e Doutorado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Memória, Cultura e Educação</li><li>• Memórias, Discursos e Narrativas</li></ul>	Vitória da Conquista	<a href="mailto:ppgmls@uesb.edu.br">ppgmls@uesb.edu.br</a>

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II  
TEXTO-MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO  
CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – EDITAL Nº 077/2021**

Para: Uesb/Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
campus universitário de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, solicito inscrição  
para concorrer à bolsa de Pós-Doutorado, nos termos do Edital Nº 077/2021.

Para tanto, encaminho Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, solicitando vinculação à Linha  
de Pesquisa \_\_\_\_\_,  
além de toda a documentação exigida no referido Edital.

Declaro estar ciente e aceitar as normas que regem o Edital para concessão de bolsas de  
pós-doutorado da Uesb.

Local, data.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600